



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 500/2025 CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto nos art. 11 e 27 § 2º, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 14 de outubro de 2025; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão por Mérito Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Michele Silva Cabral	Agente Legislativo	C	11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.  
Câmara Municipal, 17 de outubro de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA Nº 501/2025 CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando que a servidora abaixo relacionada, cumpriu as exigências contidas nos arts. 3º ao 10 da Portaria 475 de 22.05.2020; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 14 de outubro de 2025; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão Por Capacitação Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Lindamar Alves Pereira	Oficial Legislativo	F	19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Portaria nº 475 de 22.05.2020, a partir da data do protocolo do requerimento.  
Câmara Municipal, 17 de outubro de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA 502/2025 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no ga-

binete da Vereadora Janaina Guimarães Parreira Rezende:  
**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**  
**Ana Carolina Cândido Gomes Alessi.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal, 17 de outubro de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA Nº 503/2025 CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 9º §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão, passando a ocupar a seguinte classe:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Luiza Michelle do Carmo Soares	Assessor Técnico Legislativo	F	01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.  
Câmara Municipal, 20 de outubro de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

## CONTRATAÇÕES

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** UNIMED UBERLÂNDIA - COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MEDICO LTDA.

**Espécie:** Aditamento Contratual de nº.: 044 / 2025  
**Fundamento:** Cláusula Oitava do contrato de nº.: 010/2023, Processo nº 008/2023, homologado e adjudicado em 31/03/2023 no art. 57, inciso II da lei 8666/93, e na justificativa anexa, que faz parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra assim como a solicitação de aditamento com protocolo nº.: 6230 de 02 de setembro de 2025.

**Objeto:** Renovação do contrato para prorrogação do prazo por mais 12 meses.

**Vigência:** O Prazo de vigência deste instrumento é de 01/01/2026 a 31/12/2026.

**Valor:** Global estimado R\$ 2.892.468,36 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), mensal estimado R\$ 241.041,53 (duzentos e quarenta e um mil, e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 36 - Serviço Médico

Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.

Data da expedição do termo: 10/10/2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

**LIZA FERNANDES PRADO**

1ª Secretária Ordenadora de Despesas

#### JUSTIFICATIVA

**ADITAMENTO Nº 044/2025**

**CONTRATO Nº 010/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**CONTRATADA:** UNIMED UBERLANDIA - COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 010/2023 com a UNIMED UBERLANDIA-COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA., em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, Processo nº 008/2023, homologado em 31/03/2023, para a prestação de serviços de Assistência à Saúde Suplementar (serviços médicos, hospitalares, obstetrícia, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia) na modalidade coletivo empresarial, Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia, Rede Própria e Rede Ampla, acomodação em Enfermaria e Apartamento, para inscrição dos Servidores Públicos ativos ocupantes de cargos de Provimento Efetivo ou Comissionado, servidores inativos vinculados ao IPREMU, Pensionistas vinculados ao IPREMU, agentes políticos e dependentes de todos os beneficiários titulares, nas modalidades descritas e conforme as especificações constantes neste termo de referência.

Por se tratar de serviço de natureza contínua, a prorrogação do contrato por aditamento está prevista na cláusula oitava do contrato 010/2023, e deve ser realizada anualmente, possibilitando a manutenção do convênio médico e a prestação de serviços de Assistência à Saúde Suplementar. Assim, conforme previsto no contrato e no Termo de Referência, faz-se necessário o aditamento para a prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses conforme dispõe o art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

Uberlândia, 10 de outubro de 2025.

**Maria Dimair Ferreira Ferraz**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas a fim de aditar o contrato para prorrogar de prazo referente à Solicitação de Aditamento de protocolo sob o nº 06230/2025, bem como, a possibilidade com fulcro art. 57, no inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, fica autorizado a prorrogação do prazo por mais 12 (doze meses) no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Uberlândia, 10 de outubro de 2025.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**

Presidente

#### DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, bem como a existência de recursos orçamentários e que interrupção geraria prejuízos para a C.M.U, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Contrato 010/2023 para prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, para o período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Uberlândia, 10 de outubro de 2025.

**LIZA FERNANDES PRADO**

1ª Secretária - Ordenadora de Despesas

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**CONTRATADA:** MR ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA

**Espécie:** Aditamento Contratual de nº 046/2025.

**Fundamento:** Cláusula Terceira do contrato de nº.: 086/2024, Pregão Eletrônico nº 90024/2024, Processo de nº.: 037/2024, homologado e adjudicado em 17/12/2024, com fundamento no art.107 da Lei 14.133/21, assim como solicitação de contratação com protocolo nº 06182 de 30 de agosto de 2025.

**Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses.

**Valor global estimado:** R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais).

**Vigência:** De 20/12/2025 a 19/12/2026

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos- Ficha 8905 - 3.3.90.30 - Material de Consumo -07 - Gêneros de Alimentação.

**Ratificação das condições contratuais:** Nos termos do artigo 107 da lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

Data da expedição do termo: 13/10/2025

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

**LIZA FERNANDES PRADO**

1ª Secretária Ordenadora de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** EXATA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

**Espécie:** Contrato nº 030 / 2025.

**Fundamentação:** Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 90013/2025, Processo nº 029/2025 Protocolo sob nº 04944 de 18/07/2025, homologado em 08/10/2025, do tipo "menor preço global" atendendo o disposto na IN 005/2017 SEGES e suas alterações posteriores, legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Portaria 205 de 2023 da Câmara Municipal de Uberlândia-MG.

**Objeto:** Fornecimento de serviços terceirizados de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia-MG.

**Valores:**

- 1) Mensal estimado: R\$ 84.297,09 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e nove centavos);
- 2) Horas extraordinárias sob demanda estimado: R\$ 17.701,60 (dezessete mil, setecentos e um reais e sessenta centavos);
- 3) Global estimado: R\$ 1.029.266,68 (um milhão, vinte e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

**Garantia da Execução:** modalidade escolhida seguro garantia, no valor de R\$ 102.926,66 (cento e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

**Prazo e Vigência:** a partir da última assinatura digital válida até 31/10/2026 podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/21, observadas as diretrizes previstas na legislação. Execução: iniciar-se-á em 03/11/2025.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8955 - 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra - 00 - Locação de Mão de Obra.

Data da Expedição do Termo: 17/10/2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

**LIZA FERNANDES PRADO**

1ª Secretária Ordenadora de Despesa

**Rodrigo Portari**  
Jornalista  
Doutor em Comunicação  
Professor  
Consultor para setor público e privado

**Danilo Emerich**  
Jornalista  
Especialista em Comunicação Governamental e Marketing Político  
Assessor e Consultor

**Dra. Eleitoral**  
Advogada,  
Palestrante e Professora  
Especialista em Direito Eleitoral, Político e Público  
Membro da ABRADEP

**Luan Alves**  
Embaixador do Canva no Brasil  
Designer Gráfico  
Participa de eventos e workshops sobre criatividade e tecnologia

**Ademir Reis**  
Jornalista  
Diretor de Comunicação  
Mais de 50 anos de experiência em Marketing Político



## 1º Seminário de Comunicação no Legislativo

17 DE NOVEMBRO - 8H30  
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
O poder do povo.



## 1º Seminário de Comunicação no Legislativo

### Programação do dia 17/11

- 08:30 - **Comunicação que constrói: o crescimento da nossa voz institucional**  
Ademir Reis
- 09:30 - **Canva na Comunicação Pública: Design acessível para todos**  
Luan Alves
- 10:30 - **Gestão de Crise e Reputação**  
Rodrigo Portari
- 11:30 - 13:30 - Intervalo para almoço
- 13:30 - **Comunicação Política sem enrolação e verdades para assessores e mandatos**  
Danilo Emerich
- 14:30 - **Limites Legais da Comunicação Institucional**  
Perla Roriz "Dra Eleitoral"
- 15:30 - Coffe Break



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
O poder do povo.

**PREVENIR  
É UMA DAS  
MELHORES  
FORMAS DE  
LUTAR!**

#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3970, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG  
Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130  
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos  
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);  
Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.  
Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.  
Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)